



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DA JUSTIÇA MILITAR

PROJETO DE PESQUISA INSTITUCIONAL SOBRE CONDUTAS CRIMINOSAS DE
MAIOR INCIDÊNCIA PARA A JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL
2013

SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	3
2	JUSTIFICATIVA DO PROJETO	3
3	DEFINIÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA.....	4
4	REVISÃO DA LITERATURA	4
5	OBJETIVO DO PROJETO.....	12
5.1	OBJETIVO PRINCIPAL.....	12
5.2	OBJETIVOS SECUNDÁRIOS	12
6	METODOLOGIA	12
6.1	PRIMEIRA FASE	13
6.1.1	Descrição das Variáveis.....	14
6.1.2	Plano Tabular.....	15
6.1.3	Cronograma da 1ª Fase	16
6.2	SEGUNDA FASE	17
6.2.1	Plano Tabular.....	19
6.2.1.1	Plano Tabular do Crime de Deserção	19
6.2.1.2	Plano Tabular do Crime de Furto	20
6.2.1.3	Plano Tabular do Crime de Estelionato Previdenciário.....	20
6.2.1.4	Plano Tabular do Crime de Consumo, Uso ou Tráfico de Entorpecentes	21
6.2.2	Cronograma da 2ª fase	22
6.3	TERCEIRA FASE	22
6.3.1	Primeira Subfase.....	23
6.3.2	Segunda Subfase.....	23
6.3.3	Plano Tabular.....	23
6.3.4	Cronograma da 3ª fase	23
7.	CRONOGRAMA PRELIMINAR.....	24
8.	ORÇAMENTO.....	25

PROJETO DE PESQUISA



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DA JUSTIÇA MILITAR

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- a. Projeto: Pesquisa institucional sobre condutas criminosas de maior incidência para a Justiça Militar.
- b. Equipe responsável pelo projeto de pesquisa:
- 1) Coordenador do CEJUM: Ministro Dr José Coêlho Ferreira
 - 2) Coordenador da Pesquisa: Ministro Gen Ex Fernando Sérgio Galvão
 - 3) Técnicos:
 - a) Ten Cel QCO Rogério Lopes Sinotti, do EB
 - b) Maj QCO André Luís Silva, do EB
 - c) CT (T) Jefferson da Silva Sousa, da MB
 - d) 2º Ten QCOA Lucas Correa Rodrigues, da FAB
 - e) 2º SG-ES Wallace Silva de Azevedo, da MB
 - f) Analista Judiciário Sidnei Tives de Souza

2 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Dados preliminares do Superior Tribunal Militar (STM) indicam que, no âmbito da justiça militar, há uma prevalência dos crimes de consumo e tráfico de drogas, de deserção, de estelionato previdenciário e de furto. Como instância máxima da Justiça Militar da União, o STM está procurando compreender a ocorrência desses fenômenos, com o objetivo de adotar medidas no sentido de colaborar com as Forças Armadas na melhor compreensão das incidências penais e da tipologia desses crimes.

A iniciativa deste Projeto é do Centro de Estudos Judiciários da Justiça Militar da União (CEJUM), instituído por intermédio da Resolução nº 166, de 15 de outubro de 2009, a quem compete, entre outras finalidades, o planejamento e a promoção sistemática de estudos e

[Handwritten signatures and initials]

pesquisas voltados à modernização e ao aperfeiçoamento dos serviços judiciários (Inc II, do Art. 1º, da Res nº 166/2009) e o planejamento e a coordenação de estudos e projetos para subsidiar o STM na formulação de políticas e planos de ação institucionais (Inc IV, do Art. 1º, da Res nº 166/2009).

3 DEFINIÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA

Não há na literatura existente um delineamento estatístico suficiente das causas e efeitos dos crimes militares na Justiça Militar da União (JMU). Pretende-se, portanto, conhecer com maior profundidade estes crimes, abordando o seus tipos penais, as localidades onde os crimes são cometidos e o perfil do réu, nos últimos onze anos. Desse modo, busca-se identificar as principais características da ocorrência de cada tipo penal, dentre os de maior incidência, especificamente: os fatores que têm levado à delinquência; os tipos de Organização Militar (OM) e as regiões geográficas onde há maior quantidade de delitos; as justificativas mais comuns apresentadas pelos réus; a atuação das Forças Armadas para evitar a tentativa ou consumação desses crimes; e o desfecho mais comum dos processos no âmbito da Justiça Militar.

4 REVISÃO DA LITERATURA

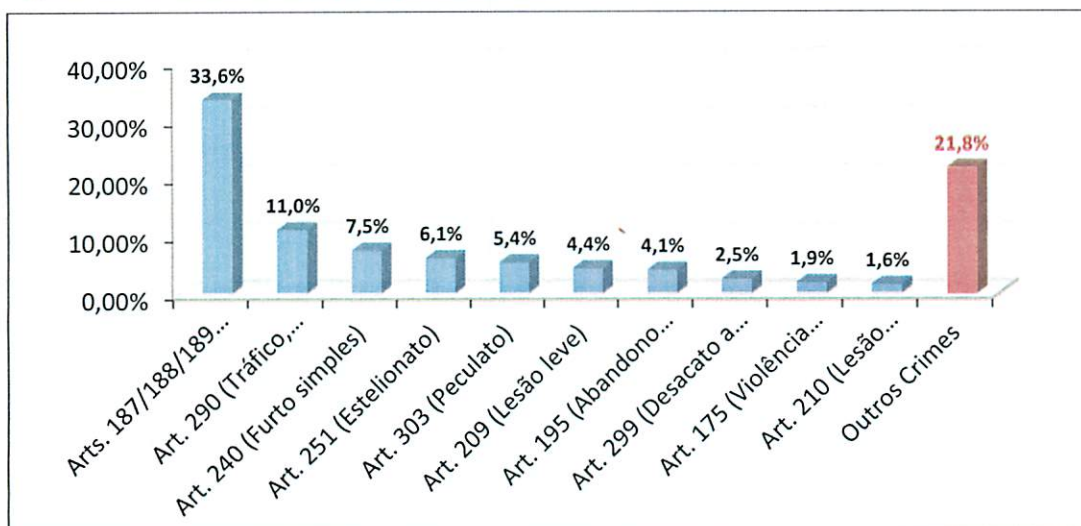
Dados fornecidos pela Auditoria de Correição, por intermédio do Ofício nº 308/13, de 25 de junho de 2013, apontam 1.777 crimes militares no ano de 2012. Na Tabela nº 1 visualiza-se aqueles com maior incidência nesse ano. Na Figura nº 1 se vê a importância de alguns desses crimes na justiça militar.

Tabela nº 1 - Crimes de Maior Incidência na Justiça Militar em 2012.

Crimes	Qtd	Qtd (%)
Arts. 187/188/189 (Deserção)	597	33,60%
Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	196	11,03%
Art. 240 (Furto simples)	133	7,48%
Art. 251 (Estelionato)	109	6,13%
Art. 303 (Peculato)	96	5,40%
Art. 209 (Lesão leve)	78	4,39%
Art. 195 (Abandono de posto)	73	4,11%
Art. 299 (Desacato a militar)	45	2,53%
Art. 175 (Violência contra inferior)	34	1,91%
Art. 210 (Lesão culposa)	28	1,58%
Outros Crimes	388	21,83%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela Auditoria de Correição, mediante o Ofício nº 308/13, de 25 de junho de 2013.

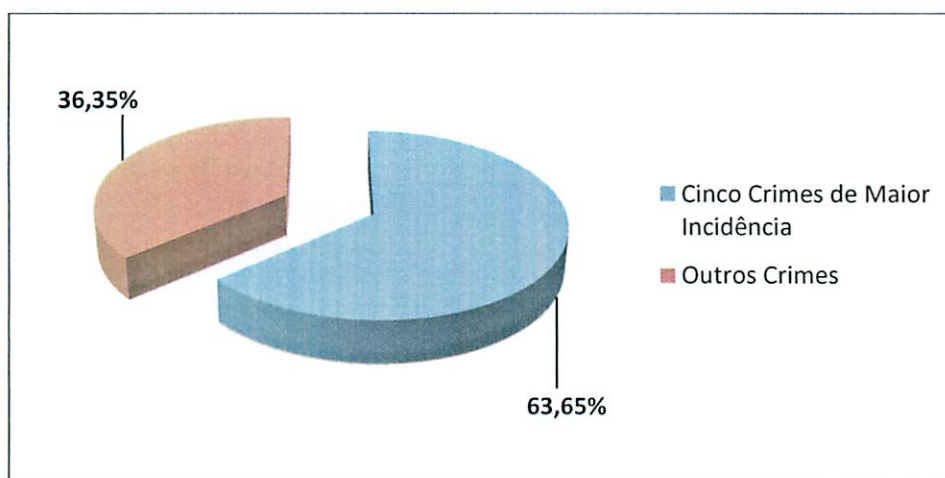
Figura 1 - Crimes de Maior Incidência na Justiça Militar em 2012.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela Auditoria de Correição, mediante o Ofício nº 308/13, de 25 de junho de 2013.

Entre os crimes do referido ano destaca-se os cinco de maior incidência: Deserção (Art. 187/188/189); Tráfico, Posse ou Uso de entorpecente ou substância de efeito similar (Art. 290); Furto Simples (Art. 240); Estelionato (Art. 251); e Peculato (Art. 303). Esses crimes correspondem a 63,65% dos crimes tipificados em 2012, ou seja, 1.131 crimes. A Figura nº 2 denota o impacto desses crimes na justiça militar.

Figura 2 - Representatividade dos Crimes de Maior Incidência na Justiça Militar em 2012: deserção, entorpecentes, furto simples, estelionato e peculato.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela Auditoria de Correição, mediante o Ofício nº 308/13, de 25 de junho de 2013.

Dos crimes de maior incidência no ano de 2012, verifica-se que os crimes de Deserção;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Tráfico, Posse ou Uso de entorpecente ou substância de efeito similar; Furto Simples; e Estelionato são recorrentes em outros anos, no caso de 2008 a 2011. Esses quatro crimes representam 51,24%, 52,90%, 58,94%, 54,35% e 58,24% dos crimes nos anos de 2008 a 2012, respectivamente. A Tabela nº 2 mostra os percentuais relativos a cada crime nos anos citados.

Tabela nº 2 – Percentual dos Crimes de Interesse por ano, segundo o tipo penal.

Crimes	Qtd 2008 (%)	Qtd 2009 (%)	Qtd 2010 (%)	Qtd 2011 (%)	Qtd 2012 (%)
Arts. 187/188/189 (Deserção)	29,16%	30,71%	32,45%	33,51%	33,60%
Art. 290 (Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar)	6,21%	4,95%	8,44%	7,56%	11,03%
Art. 240 (Furto simples)	6,21%	5,65%	7,76%	4,25%	7,48%
Art. 251 (Estelionato)	9,66%	11,59%	10,29%	9,03%	6,13%
Percentual Total (referente ao ano)	51,24%	52,90%	58,94%	54,35%	58,24%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela Auditoria de Correição, mediante o Ofício nº 308/13, de 25 de junho de 2013.

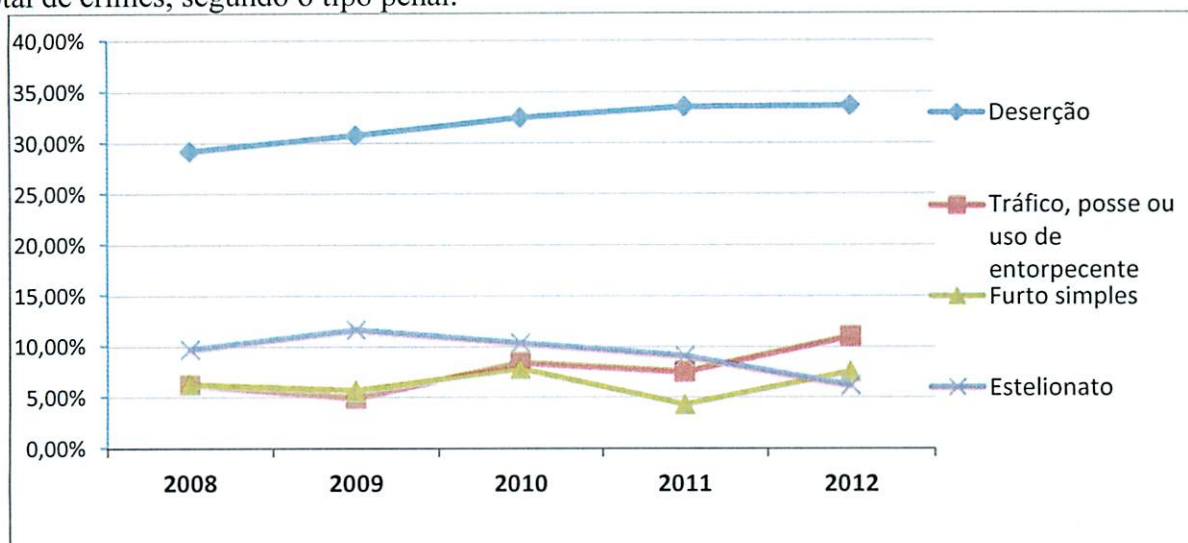
Em geral, a partir de uma análise preliminar, os crimes não apresentam uma tendência muito clara de crescimento ou retração de sua incidência. O crime relacionado com o tráfico, posse ou uso de entorpecentes possui uma tendência aparente de crescimento, apesar de cinco anos serem insuficientes para afirmar isso estatisticamente. Verifica-se, também, que sua representatividade em relação ao total de crimes no ano evidencia um salto do ano de 2009 para 2012, 4,95% para 11,03% do total, apesar de demonstrar uma pequena queda em 2011. Desse modo, há indícios de um crescimento quantitativo e relativo em relação aos demais crimes.

Por outro lado, o crime de estelionato parece apresentar uma tendência de redução dos casos, saltando de 234 em 2009 para 109 em 2012 (183 em 2010, 191 em 2011). Relativamente ao total de casos, o crime de estelionato representa 9,66% em 2008, 11,59% no ano de 2009, 10,29% em 2010, 9,03% em 2011 e 6,13% em 2012.

A Figura nº 3 revela a evolução do percentual dos Crimes de Interesse por ano, em relação ao total de crimes, segundo o tipo penal.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including what appears to be "G. A.", "S. A.", and other illegible marks.

Figura nº 3 – Evolução do Percentual dos Crimes de Interesse por ano, em relação ao total de crimes, segundo o tipo penal.



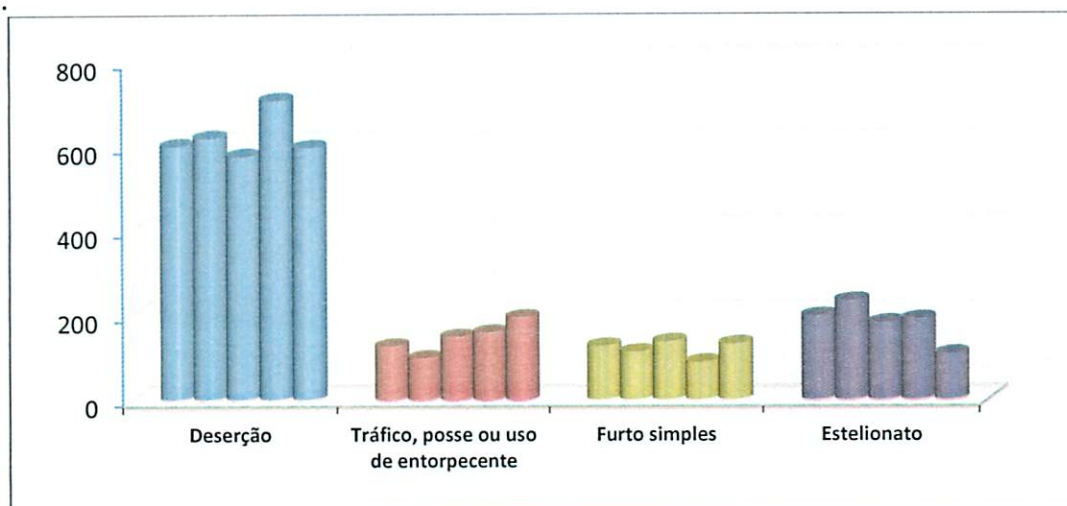
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela Auditoria de Correição, mediante o Ofício nº 308/13, de 25 de junho de 2013.

Em termos quantitativos, houve 2.061 crimes em 2008, 2.019 no ano de 2009, 1.778 crimes em 2010, 2.116 no ano de 2011 e 1.777 no ano de 2012. A maior incidência no total de processos no ano de 2011 também reflete um aumento nos quatro crimes de interesse desse estudo. Tiveram 601 casos de deserção em 2008, 620 em 2009, 577 casos em 2010, 709 em 2011 e 597 em 2012. No caso do tráfico, posse ou uso de entorpecente observou-se 128, 100, 150, 160 e 196 casos, respectivamente, em 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, enquanto no crime de furto simples houve 128, 114, 138, 90 e 133 casos. Apesar do aumento dos crimes em geral no ano de 2011, o furto simples apresentou uma queda justamente nesse ano. Por fim, o crime de estelionato apresentou 199, 234, 183, 191 e 109 casos nos anos apontados.

Na Figura nº 4 apresenta-se os crimes e suas incidências, por número de casos, nos anos de 2008 a 2012.

[Handwritten signatures and initials]

Figura nº 4 – Incidência dos Crimes de Interesse, por tipo penal segundo os anos de 2008 a 2012.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela Auditoria de Correição, mediante o Ofício nº 308/13, de 25 de junho de 2013.

Dada a relevância desses tipos penais para a justiça militar, verificada a partir dos dados anteriormente apresentados, é importante descrever alguns aspectos que auxiliem a compreensão da ocorrência desses crimes, os quais estão previstos no Código Penal Militar (CPM), Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969.

O Livro I do CPM define “os crimes militares em tempo de paz”. Nesse contexto, o Título III trata “dos crimes contra o serviço militar e o dever militar”, entre os quais se encontra o crime de deserção (Capítulo II), definido no Art. 187, do DL nº 1.001/1969, como a ausência do militar, sem licença, da unidade em que serve, ou do lugar em que deve permanecer, por mais de oito dias. A pena varia de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção, sendo agravada quando o militar é oficial.

O Art. 188 sujeita à mesma pena, o militar que:

- I - não se apresenta no lugar designado, dentro de oito dias, findo o prazo de trânsito ou férias;
- II - deixa de se apresentar a autoridade competente, dentro do prazo de oito dias, contados daquele em que termina ou é cassada a licença ou agregação ou em que é declarado o estado de sítio ou de guerra;
- III - tendo cumprido a pena, deixa de se apresentar, dentro do prazo de oito dias;
- IV - consegue exclusão do serviço ativo ou situação de inatividade, criando ou simulando incapacidade.

O Art. 190 estabelece que é desertor especial o militar que deixar de apresentar-se no momento da partida do navio ou aeronave, de que é tripulante, ou do deslocamento da unidade ou Força em que serve. Nesta situação, ressalta-se, não há necessidade de a ausência ser superior

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and 'A' and other illegible marks.

a oito dias.

O Art. 192 trata dos casos nos quais militares se concertam para a prática da deserção.

O Título V do Livro I do Código Penal Militar (CPM) aborda “os crimes contra o patrimônio”, no qual se enquadra o furto (Capítulo I). O Art. 240 define o furto simples como a subtração para si ou para outrem, de coisa alheia móvel, cuja pena é de até 6 (seis) anos de reclusão.

O furto pode ser atenuado se o agente for primário e a coisa furtada for de pequeno valor ou, sendo primário o criminoso, a coisa furtada for restituída ao seu dono ou o dano causado for reparado antes de ser instaurada a ação penal.

Nos parágrafos 4º, 5º e 6º estão previstas as situações de furto qualificado.

O Art. 241 define o furto de uso, que se dá quando a coisa é subtraída para o fim de uso momentâneo e, a seguir, vem a ser imediatamente restituída ou repostada no lugar onde se achava.

O crime de estelionato previdenciário está também previsto no Título V, mais especificamente no Capítulo IV, que trata “do estelionato e outras fraudes”. O Art. 251 considera estelionato “obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento”, cuja pena varia de 2 (dois) a 7 (sete) anos de reclusão.

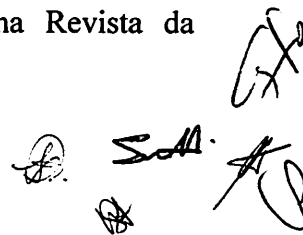
Dessa forma, enquadra-se neste artigo todo tipo de estelionato, incluindo o previdenciário.

O Título VI do Livro I do CPM trata “dos crimes contra a incolumidade pública”. Dentro deste título encontra-se o Capítulo III que aborda “os crimes contra a saúde”, dentre os quais está previsto o tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar. Como pode ser observado, o Art. 290 não distingue o tráfico, a posse ou o uso de entorpecentes, cuja pena é de até 5 (cinco) anos de reclusão.

Art. 290. Receber, preparar, produzir, vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, ainda que para uso próprio, guardar, ministrar ou entregar de qualquer forma a consumo substância entorpecente, ou que determine dependência física ou psíquica, em lugar sujeito à administração militar, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Crimes dessa natureza têm sido estudados sob o ponto de vista jurídico, com ênfase nos aspectos técnicos e legais, no entanto com poucos subsídios estatísticos (mensuração de fatores, variáveis, etc.). Diversas informações válidas foram encontradas nesses artigos, principalmente a respeito do estelionato e crimes envolvidos com drogas.

Conforme abordam Filho e Siqueira (2012), em artigo publicado na Revista da



Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais, o estelionato poderá ser praticado por militar da ativa contra militar da ativa – critério *ratione personae* – ou por militar ou civil contra o patrimônio sob a administração militar. Portanto, o estelionato previdenciário pode ser praticado por civis contra o patrimônio sob a administração militar. É possível que essa fraude se caracterize por uma omissão. Não raro, com a morte do beneficiário, algum parente se omite em comunicar o fato ao Serviço de Inativos e Pensionistas, configurando a lesão ao patrimônio.

O crime de estelionato é instantâneo e a sua consumação se dá no momento em que o agente obtém a vantagem ilícita em prejuízo alheio. Logo, com o recebimento da primeira parcela após o falecimento do beneficiário, se configura o crime consumado. A determinação do momento consumativo do crime tem reflexo na contagem da prescrição, na prisão em flagrante e na fixação da competência, que, de regra, é o lugar da infração. No caso em que o agente não provocou o engano, o delito será de apropriação de coisa havida por erro.

Já o narcotráfico, conforme Figueiredo (2012), tem sido apontado pelos pesquisadores e estudiosos, como sendo a principal atividade ilícita de organizações criminosas, estando muitas vezes entrelaçado com inúmeras outras facetas do crime organizado.

No início da década de 2000, as ações penais que envolviam feitos que versavam sobre entorpecentes na justiça militar tratavam, geralmente, de apenas um réu, usuário de maconha. Atualmente, não são raras as vezes em que os feitos envolvem concurso de agentes, porém não apenas usuários de maconha, mas também de cocaína e crack. Alguns processos, inclusive, não descartam a possibilidade de evidenciar uma possível situação de mercancia, isto é, de verdadeira comercialização de entorpecentes no âmbito militar, denotando-se com isso uma periculosidade social mais elevada.

Daí ser fundamental fazer valer, no âmbito das Forças Armadas, uma política preventiva que busque ao menos conscientizar os seus integrantes, e por que não dizer também os seus familiares, enfim, a sociedade em geral. Pois, a presença de drogas ilícitas nas Forças Armadas fatalmente comprometerá a sua espinha dorsal, que é exatamente a hierarquia e a disciplina militares. As drogas ilícitas são absolutamente incompatíveis com a vida militar.

Ainda segundo Figueiredo (2012), de uma maneira geral, tem-se observado que grande parte dos militares envolvidos com substâncias entorpecentes nas Forças Armadas está na faixa etária entre 19 e 25 anos de idade. Alguns chegam a omitir quando da fase de seleção para o recrutamento do serviço militar obrigatório que são usuário de entorpecentes ou que já experimentaram drogas anteriormente.

Cumprе ressaltar que a principal fonte dos dados empregados na pesquisa será a base contida no Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM), o qual, segundo

o Secretário Judiciário do STM, Dr. Mozart Arruda Cavalcanti, teve início em 1990, registrando, em sua maioria, processos iniciados após a sua data de criação.

De fato, conforme Rego (2003, p. 167-196), o SAM decorreu do Ato nº 9038, de 18 de setembro de 1990, “tendo sido a sua primeira versão desenvolvida em linguagem de programação MUMPS, sendo disponibilizada aos usuários da Justiça Militar ainda em 1990”. A versão atualmente em uso substituiu a anterior a partir de setembro de 2000 e foi desenvolvida para banco de dados na plataforma ORACLE.

Antes do SAM, no período de 1980 a 1990, o acompanhamento processual era feito por intermédio do PRODASEN/SINPI. Os nomes dos envolvidos e o número dos processos ficavam registrados no Sistema Nacional de Procurados e Impedidos (SINPI) e a movimentação processual podia ser consultada no sistema desenvolvido pelo PRODASEN, a partir do número do processo. A maioria dos dados contidos nesses sistemas foram inclusos no SAM, todos referentes a processos em andamento.

No período de 1976 a 1982, o acompanhamento processual se dava por intermédio de fichas cardex. Antes deste período, os processos eram registrados nos livros cartoriais, vindos do Rio de Janeiro.

Os processos que constam no SAM, iniciados até o fim de 2009, recebiam uma numeração própria por cada Auditoria da JMU e pelo STM. Dessa forma, alterava-se a numeração do processo quando da sua tramitação entre auditorias, ou quando da subida dos autos em grau de recurso ao STM, ocasião em que se utilizava nova numeração para as diversas classes processuais (apelação, embargo, *habeas corpus* etc.). O STM utilizava a numeração cumulativa ao longo dos anos por classe processual, enquanto as auditorias utilizavam numeração sequencial por ano. Esses registros foram feitos já em meio eletrônico no SAM.

A partir de 1º de janeiro de 2010, deu-se início à adoção da Numeração Única do processo. Os processos em andamento no período de transição, ditos “processos vivos”, foram duplamente numerados. Os processos iniciados depois daquela data passaram a utilizar a numeração única.

Em função das ações da Secretaria Judiciária no sentido de minimizar as inconsistências no SAM, no que se refere aos dados do STM (2ª instância), o período para análise dos dados não pode ser anterior ao ano de 2002.

5 OBJETIVO DO PROJETO

5.1 OBJETIVO PRINCIPAL

O objetivo principal do Projeto de Pesquisa consiste em descrever o comportamento dos tipos penais, de modo a permitir ao STM compreender a ocorrência dos fenômenos estudados e adotar medidas no sentido de colaborar com as Forças Armadas na melhor compreensão das incidências penais e da tipologia desses crimes.

5.2 OBJETIVOS SECUNDÁRIOS

- a. Conhecer o perfil do réu, especialmente a idade e a época do serviço militar em que o crime foi cometido.
- b. Identificar os crimes de maior incidência na JMU.
- c. Identificar os fatores que têm levado à delinquência.
- d. Mapear os crimes por localidades geográficas.
- e. Verificar as auditorias que recebem a maior quantidade de processos.
- f. Verificar se existe alguma relação entre os tipos penais e os tipos de organização militar.
- g. Estudar possíveis tendências de crescimento dos crimes em geral e dos crimes de maior incidência, por Força Armada.
- h. Analisar se a ocorrência dos crimes tem prevalência em alguma Força.
- i. Identificar as principais alegações dos réus e os desfechos dos processos.
- j. Identificar o tempo decorrido entre a autuação na auditoria e o julgamento.
- k. Verificar a atuação das Forças Armadas na prevenção dos crimes de maior incidência.
- l. Verificar um eventual aumento da reincidência do crime de deserção nos últimos anos.
- m. Identificar o percentual de desertores que foram licenciados antes do julgamento.
- n. Identificar os tipos de drogas ilícitas mais consumidas ou traficadas pelos acusados.

6 METODOLOGIA

No presente projeto será utilizada a pesquisa descritiva, classificação dada por Gil (2006). A pesquisa descritiva tem como objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno através de variáveis coletadas, seja na forma de questionário ou por meio de banco de dados.

É possível classificar a pesquisa pelo seu delineamento, o qual expressa em linhas gerais o desenvolvimento da pesquisa com ênfase nos procedimentos técnicos de coleta e análise de dados. De acordo com essa classificação, este projeto será desenvolvido por intermédio de uma pesquisa documental e de um levantamento.

A pesquisa documental vale-se de materiais que ainda não receberam um tratamento científico (analítico), e isto a diferencia da pesquisa bibliográfica. Podem-se citar vantagens desse tipo de delineamento, tais como o fato de documentos constituírem fonte rica e estável de dados, pois subsistem ao longo do tempo, e a necessidade de insumos simples, como disponibilidade de tempo e capacidade do pesquisador. Entretanto, apenas esse delineamento não se encontra suficiente para este projeto, razão pela qual se utilizará, também, o levantamento.

O levantamento caracteriza-se pela aglomeração de dados diretamente levantados com os elementos da população definida. Por exemplo, uma pesquisa por formulário aplicado direto àquelas pessoas de interesse. Os levantamentos por amostragem são mais comuns, por gerar economicidade à pesquisa. Entretanto, quando viável será utilizado o censo. Nos casos em que existir a disponibilidade de informações de fácil consulta e tabulação na base de dados, por exemplo, pode-se realizar um censo.

O projeto consistirá em três fases. A primeira será uma análise de dados quantitativos a partir dos dados disponibilizados pela Secretaria Judiciária (SEJUD) e pela Auditoria de Correição, contidos no Sistema de Acompanhamento de Processos da Justiça Militar (SAM). A segunda fase será a realização de uma pesquisa junto às Auditorias Militares, com o objetivo de coletar dados contidos nos processos, tais como as alegações dos réus, referentes aos quatro principais crimes a serem estudados nesse projeto. A terceira fase consistirá em uma pesquisa nas Forças Armadas a fim de coletar informações complementares sobre possíveis diretrizes e atuações de cada um dos Comandos relativos ao assunto.

6.1 PRIMEIRA FASE

Essa primeira fase consistirá em uma análise descritiva de dados. Nela poderá se estudar o perfil daqueles que cometeram crimes militares. Aborda-se nessa descrição dados sociais, como idade, sexo, escolaridade e naturalidade dos réus e envolvidos. Também será realizada uma investigação sobre sua situação militar, a qual disporá sobre seu posto ou graduação; Força Armada de origem; Organização Militar de origem; e outros dados que se apresentarem importantes para o estudo.

Além da análise do envolvido no crime, será feito um estudo sobre os crimes propriamente ditos. Nesse, indicar-se-á aqueles crimes de maior incidência, os dados por região

geográfica e as auditorias que recebem maior quantidade de processos, além de cruzamentos de dados que parecerem interessantes ao longo do estudo. A possibilidade de haver alguma ligação entre os tipos penais e o tipo de organização militar também será verificada nessa fase. Ressalta-se que a tipificação da OM basear-se-á em hipóteses a serem levantadas.

Será estudado, também, se os crimes têm apresentado tendências de crescimento ou redução ao longo dos anos. Pretende-se apontar possíveis tendências e alinhá-las a causas que se identifique no estudo. Ainda verificar-se-á o comportamento dessas tendências dentro de cada Força Armada e se algum crime prevalece em determinado Comando.

Serão utilizados os dados sobre os crimes militares contidos no SAM, de responsabilidade da SEJUD e da Auditoria de Correição, que foram disponibilizados para esse projeto através do pedido no Memorando nº 097, de 16 de junho de 2013, e no Ofício nº 056, de 8 de julho de 2013. Por intermédio desses documentos, foi solicitada a disponibilização de um banco de dados contendo as seguintes variáveis: Auditoria ou classe (número de cadastro do processo no SAM); Situação do processo; Data de autuação; Data de julgamento da 1ª instância; Data do pedido do recurso; Data do julgamento da 2ª instância; Data do transitado em julgado; Unidade da Federação de onde foi julgado; Unidade da Federação onde foi cometido o crime; Cidade onde foi cometido o crime; Juiz origem; Juiz atual; Data de início do crime; Data de término do crime; Nome dos envolvidos; Data de nascimento; Sexo; Estado Civil; Grau de instrução; Força Armada ou civil; Posto ou Graduação; Organização Militar de origem; Naturalidade; Identidade e órgão expedidor; CPF; Situação; e Crime.

A população de estudo definida para essa fase são todos os processos da JMU, no caso em que se proponha dar informações sobre os processos. Quando se considera o estudo sobre os réus, a população é definida como o total daqueles réus nos citados processos.

A temporalidade que se delimitará para o estudo é de onze anos, a contar de 1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2012, levando em consideração a data de autuação na auditoria. O período de tempo utilizado justifica-se pelos dados do SAM demonstrarem maior confiabilidade a partir do ano de 2002, o que é de importância fundamental para os resultados. Como há disponibilidade de todos os dados referidos, o estudo se fará por censo.

6.1.1 Descrição das Variáveis

Como grande parte das variáveis estudadas provém de um campo texto e não há padrão para entrada dos dados no SAM, será necessário realizar uma crítica no banco de dados.

Cumprе ressaltar também que, para compreender melhor a época do serviço militar em que ocorrem os crimes, será necessário obter o tempo de serviço do réu. Como este dado não está

disponível no SAM, ele deverá ser obtido no processo ou junto às Forças. Avalia-se que a segunda opção será mais viável, a partir do cruzamento dos números de identidade e CPF do réu com o banco de dados das Forças.

Ressalta-se ainda que a estruturação do banco de dados disponibilizado para este projeto de pesquisa compõe-se de duas tabelas: uma relativa aos processos e outra referente aos réus. A variável “crime” está vinculada à tabela dos processos e não à tabela com os dados dos réus. Dessa forma, quando há mais de um crime denunciado num dado processo, não é possível relacionar a situação específica de cada réu ao crime por ele cometido.

Quadro nº 1 – Descrição das variáveis.

Variável	Unidade	Descrição
Número de registro no SAM	Numérica	Número de registro no SAM quando da autuação do processo.
Auditoria ou classe	Numérica	Auditoria onde o referido processo foi autuado
Situação do processo	Texto	Situação em que se encontra o processo. (recebido, julgado, recurso...)
Data de autuação	Data	Data de autuação do processo na 1ª instância da justiça militar.
Data de julgamento da 1ª instância	Data	Data do julgamento do processo na 1ª instância
Data do pedido do recurso	Data	Data do pedido do recurso para 2ª instância.
Data do julgamento da 2ª instância	Data	Data do julgamento do processo na 2ª instância.
Data do transitado em julgado	Data	Data do transitado em julgado do processo.
Unidade da Federação (julgamento)	Texto	UF de onde foi julgado o crime.
Unidade da Federação (crime)	Texto	UF de onde o crime foi cometido.
Cidade (crime)	Texto	Cidade onde o crime foi cometido.
Juiz de origem	Texto	Juiz que recepcionou originalmente o processo.
Juiz atual	Texto	Juiz atual envolvido no processo.
Data de início do crime	Data	Data de início do crime.
Data de término do crime	Data	Data de término do crime, se houver.
Nome dos réus	Texto	Nome de cada réu nos processos.
Data de nascimento	Data	Data de nascimentos dos referidos.
Sexo	Texto	Sexo dos envolvidos.
Estado Civil	Texto	Estado Civil dos envolvidos.
Grau de instrução	Texto	Grau de instrução dos envolvidos no processo.
Força armada ou civil	Texto	Força armada a que pertence ou se é civil.
Posto ou graduação	Texto	Posto ou graduação, no caso dos militares.
Organização Militar de origem	Texto	Organização militar de origem dos envolvidos, no caso de serem militares.
Naturalidade	Texto	Cidade de origem dos envolvidos no processo.
Identidade	Numérica	Número do RG ou identidade militar.
Órgão expedidor	Texto	Órgão que expediu o número de identidade.
CPF	Numérica	Cadastro de pessoa física.
Situação do envolvido	Texto	Situação em que se encontra o envolvido dentro do processo. (Absolvido, Condenado, etc.)
Crime	Texto	Campo do processo onde se especifica o(s) crime(s) cometidos.

Fonte: Elaboração própria.

6.1.2 Plano Tabular

A partir dos dados coletados nesta fase do projeto de pesquisa, propõe-se as seguintes tabelas:

1. Total de processos por ano, segundo a auditoria.
2. Total de processos por ano, segundo a Unidade da Federação do crime.
3. Distribuição do número de crimes por processo.
4. Distribuição do número de réus por processo.
5. Total de crimes por ano, segundo o tipo penal.
6. Total de crimes por ano, segundo a auditoria.
7. Total de crimes por ano, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido.
8. Total de crimes por tipo penal, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido.
9. *Total de crimes por Força Armada do réu, segundo o tipo penal.
10. *Total de crimes por Força Armada do réu, segundo o ano.
11. *Total de crimes por tipo penal, segundo a situação do réu no processo.
12. **Total de crimes por tipo penal, segundo o tempo de serviço do réu.
13. *Total de crimes por tipo penal, segundo o tipo de OM do réu.
14. *Total de crimes por tipo penal, segundo o círculo hierárquico do réu.
15. *Total de crimes por ano, segundo o tipo de OM do réu.
16. Total de réus por grau de instrução, segundo o sexo.
17. Total de réus por faixa etária, segundo o estado civil.
18. Total de réus por Força Armada do réu, segundo a Unidade da Federação onde ocorreu o crime.
19. Total de réus por Força Armada do réu, segundo o ano.
20. Total de réus por Força Armada do réu, segundo o círculo hierárquico.
21. *Total de réus por tipo penal, segundo o círculo hierárquico.
22. *Distribuição do número de réus por crime.

Nota: *Em razão da estrutura do banco de dados, a Tabela só é possível para os casos nos quais não haja mais de um réu e mais de um crime simultaneamente.

**A Tabela somente será obtida caso seja possível cruzar os dados do SAM com o das Forças, a fim de obter o tempo de serviço.

6.1.3 Cronograma da 1ª Fase

Neste documento, será apresentado um esboço de cronograma. Não se pretende, neste momento, esgotar a lista de atividades necessárias à consecução da pesquisa ou, tampouco, estabelecer precisamente o tempo para a sua realização.

Quadro nº 2 – Cronograma da 1ª Fase do Projeto de Pesquisa.

Atividade	Data
Recebimento da base de dados do SAM.	Até 12 de julho de 2013.
Revisão da literatura de estatística.	De 1º de julho a 2 de agosto de 2013.
Crítica do banco de dados do SAM.	De 15 de julho a 25 de outubro de 2013.
Cruzamento da base de dados do SAM com os dados das Forças, para obter o tempo de serviço do réu.	De 5 a 30 de agosto de 2013.
Aquisição de software estatístico.	Até 13 de setembro de 2013.
Treinamento com o software estatístico.	De 13 a 27 de setembro de 2013.
Análise dos dados do SAM.	De 28 de outubro a 29 de novembro de 2013.
Confecção do relatório da 1ª Fase.	De 2 a 13 de dezembro de 2013.

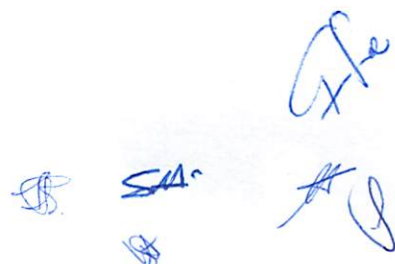
6.2 SEGUNDA FASE

Em um segundo momento, já com uma análise inicial dos dados, o foco da pesquisa será o levantamento de dados a ser realizado junto às auditorias militares. Neste momento, o objetivo será coletar os dados diretamente dos processos não obtidos na primeira fase do projeto, por não estarem disponíveis no SAM. Há pontos, como as alegações dos réus, que só podem ser verificados por intermédio desse procedimento.

Como é bastante difícil obter informações de todos os processos, por limitação de tempo e de pessoal, optou-se por fazer um levantamento por amostragem. Ainda restringir-se-á essa fase àqueles processos sobre os quatro crimes de maior enfoque no presente estudo, quais sejam: deserção; tráfico, uso ou posse de entorpecentes; furto; e estelionato.

A falta de bibliografia sobre a sociologia desses crimes dificulta o direcionamento das variáveis a serem coletadas. Inclusive, a identificação dos fatores que têm levado à delinquência carece do conhecimento de hipóteses que permitam definir adequadamente a motivação do crime. Entretanto, algumas possíveis variáveis de interesse estão descritas nos Quadros a seguir, a título de exemplo.

Será necessário verificar oportunamente se as mesmas são importantes para atender aos objetivos da pesquisa e se podem ser obtidas nos processos. As variáveis consideradas importantes que estiverem disponíveis deverão ser empregadas no ajuste do Plano Tabular. Inclusive, poderão ser incluídas novas variáveis.



Quadro nº 3 – Possíveis variáveis de interesse crime de Deserção.

Variável	Unidade	Descrição
Captura	Categórica	O desertor foi capturado ou se apresentou voluntariamente.
Enquadramento	Categórica	Deserção “comum” (Art. 187 e 188, Inc I, II e III); Passagem para a reserva, criando ou simulando incapacidade (Art. 188 Inc IV); Deserção Especial (Art. 190); Concerto para deserção (Art. 191); Evasão ou fuga (Art. 192).
Falta de julgamento	Categórica	Motivo pelo qual o processo deixou de ser julgado.
Alegação	Texto	Alegação do réu.

Quadro nº 4 – Possíveis variáveis de interesse crime de Furto.

Variável	Unidade	Descrição
Enquadramento	Categórica	Furto simples (Art. 240); Furto qualificado (Art. 240 § 3º); ou Furto de uso (Art. 241)
Valor	Categórica	Pequeno valor ou não.
Alegação	Texto	Alegação do réu.

Quadro nº 5– Possíveis variáveis de interesse crime de Estelionato Previdenciário.

Variável	Unidade	Descrição
Enquadramento	Categórica	Estelionato previdenciário; Outros.
Parentesco	Categórica	Grau de parentesco entre o réu e o falecido.
Situação do falecido	Categórica	O falecido era militar inativo ou pensionista de militar.
Valor do benefício	Numérica	O valor recebido mensalmente pelo réu.
Trabalho	Categórica	O réu trabalhava durante o tempo que praticou o crime.
Salário do réu	Numérica	Valor do salário recebido pelo réu que trabalhava à época do crime.
Época do crime	Data	Momento em que o crime se consumou.
Motivo da cessação	Categórica	Razão pela qual o réu parou de receber o benefício do falecido.
Alegação	Texto	Alegação do réu.

Quadro nº 6 – Possíveis variáveis de interesse crime de Entorpecente.

Variável	Unidade	Descrição
Enquadramento	Categórica	Art. 290; Art. 291
Local	Categórica	Sujeito à administração militar ou não.
Número de envolvidos	Numérica	Número de pessoas envolvidas no crime.
Finalidade	Categórica	O réu estava traficando, fazendo uso e/ou mantinha a posse.
Substância	Categórica	Tipo de substância: maconha, cocaína, crack.
Usuário	Categórica	O réu era usuário antes de ingressar na Força.
Tempo	Numérica	Tempo durante o qual o réu traficou, fez uso e/ou manteve a posse.
Alegação	Texto	Alegação do réu.

A população de estudo definida para essa fase é constituída por todos os réus dos processos originários na 1ª instância da JMU, pois as variáveis a serem estudadas relacionam-se às pessoas. Dessa forma, a unidade de análise é o réu.

A amostragem será feita entre a totalidade de réus nos processos autuados em 1ª instância na JMU entre 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2012. Como a especificação do método de seleção da amostra e do tamanho da amostra carecem de conhecimentos a respeito dos dados, essas definições serão feitas em uma fase mais avançada do projeto.

O método a ser utilizado para a coleta de dados é um questionário *online*, o qual será disponibilizado a um servidor de cada auditoria onde o processo foi autuado. Este servidor, unidade informante, ficará responsável por preencher, no formulário disponibilizado, os dados referentes aos processos selecionados na amostra. Será necessário um período de sensibilização junto às auditorias, para que se informe sobre a pesquisa, assim como sobre a correta maneira de incluir os dados nos formulários.

Para validação do instrumento de pesquisa, formulário *online*, e teste dos métodos que serão utilizados nessa fase, ocorrerá uma pesquisa piloto. Esta deverá ser feita na 11ª Circunscrição da Justiça Militar (CJM), localizada em Brasília. A 11ª CJM foi escolhida por ser a opção mais fácil e econômica.

6.2.1 Plano Tabular

A partir do cruzamento dos dados coletados nesta fase do projeto de pesquisa com os obtidos na fase anterior, propõe-se as tabelas a seguir descritas. Ressalta-se que a lista de tabelas ainda não é conclusiva, podendo ser acrescentadas novas tabelas durante o período de ajuste previsto na 2ª Fase da pesquisa.

6.2.1.1 Plano Tabular do Crime de Deserção

1. Total de crimes (deserção) por ano, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido.
2. *Total de crimes (deserção) por Força Armada do réu, segundo o ano.
3. *Total de crimes (deserção) por ano, segundo o tipo de OM do réu.
4. Total de réus por grau de instrução, segundo o sexo.
5. Total de réus por faixa etária, segundo o estado civil.
6. Total de réus por Força Armada do réu, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido.
7. Total de réus por Força Armada do réu, segundo o ano.
8. Total de réus por Força Armada do réu, segundo o círculo hierárquico.
9. **Total de réus por tipo de OM, segundo o tempo de serviço do réu.
10. Distribuição do número de deserções por réu.

11. *Distribuição do número de réus por crime (deserção).

12. ***Distribuição das alegações.

Nota: *Em razão da estrutura do banco de dados, a Tabela só é possível para os casos nos quais não haja mais de um réu e mais de um crime simultaneamente. Nessas situações, os dados devem ser obtidos nos processos.

**A Tabela somente será obtida caso seja possível cruzar os dados do SAM com o das Forças, a fim de obter o tempo de serviço.

***Os dados devem ser obtidos nos processos.

6.2.1.2 Plano Tabular do Crime de Furto

1. Total de crimes (furto) por ano, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido.

2. *Total de crimes (furto) por Força Armada do réu, segundo o ano.

3. *Total de crimes (furto) por ano, segundo o tipo de OM do réu.

4. Total de réus por grau de instrução, segundo o sexo.

5. Total de réus por faixa etária, segundo o estado civil.

6. Total de réus por Força Armada do réu, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido.

7. Total de réus por Força Armada do réu, segundo o ano.

8. Total de réus por Força Armada do réu, segundo o círculo hierárquico.

9. **Total de réus por tipo de OM, segundo o tempo de serviço do réu.

10. *Distribuição do número de réus por crime (furto).

11. ***Distribuição das alegações.

Nota: *Em razão da estrutura do banco de dados, a Tabela só é possível para os casos nos quais não haja mais de um réu e mais de um crime simultaneamente. Nessas situações, os dados devem ser obtidos nos processos.

**A Tabela somente será obtida caso seja possível cruzar os dados do SAM com o das Forças, a fim de obter o tempo de serviço.

***Os dados devem ser obtidos nos processos.

6.2.1.3 Plano Tabular do Crime de Estelionato Previdenciário

1. Total de crimes (estelionato previdenciário) por ano, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido.

2. Total de crimes (estelionato previdenciário) por Força Armada do réu, segundo o ano.

3. Total de crimes (estelionato previdenciário) por ano, segundo o tipo de OM do réu.

4. Total de réus por grau de instrução, segundo o sexo.

5. Total de réus por faixa etária, segundo o estado civil.

6. Total de réus por Força Armada do réu, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido.

7. Total de réus por Força Armada do réu, segundo o ano.
8. Total de réus por Força Armada do réu, segundo o círculo hierárquico.
9. Total de réus por tipo de OM, segundo o tempo de serviço do réu.
10. Distribuição do número de réus por crime (estelionato previdenciário).
11. Distribuição das alegações.

Nota: Os dados devem ser obtidos nos processos, já que no SAM não é possível fazer distinção se o estelionato praticado é o previdenciário.

6.2.1.4 Plano Tabular do Crime de Consumo, Uso ou Tráfico de Entorpecentes

1. Total de crimes (consumo, uso ou tráfico de entorpecente) por ano, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido.
2. *Total de crimes (consumo, uso ou tráfico de entorpecente) por Força Armada do réu, segundo o ano.
3. *Total de crimes (consumo, uso ou tráfico de entorpecente) por ano, segundo o tipo de OM do réu.
4. Total de réus por grau de instrução, segundo o sexo.
5. Total de réus por faixa etária, segundo o estado civil.
6. Total de réus por Força Armada do réu, segundo a Unidade da Federação onde o crime foi cometido.
7. Total de réus por Força Armada do réu, segundo o ano.
8. Total de réus por Força Armada do réu, segundo o círculo hierárquico.
9. **Total de réus por tipo de OM, segundo o tempo de serviço do réu.
10. *Distribuição do número de réus por crime (tráfico, uso e posse de entorpecente).
11. ***Distribuição das alegações.
12. ***Total de réus por ano, segundo a finalidade (tráfico; uso; posse).
13. ***Total de réus por ano, segundo a substância (maconha; cocaína; crack; outros).
14. ***Total de réus por Força Armada do réu, segundo a substância (maconha; cocaína; crack; outros).

Nota: *Em razão da estrutura do banco de dados, a Tabela só é possível para os casos nos quais não haja mais de um réu e mais de um crime simultaneamente. Nessas situações, os dados devem ser obtidos nos processos.

**A Tabela somente será obtida caso seja possível cruzar os dados do SAM com o das Forças, a fim de obter o tempo de serviço.

***Os dados devem ser obtidos nos processos.

6.2.2 Cronograma da 2ª fase

Do mesmo modo que na 1ª Fase da pesquisa, apresenta-se um esboço de cronograma sem a pretensão de esgotar a lista de atividades necessárias ou estabelecer precisamente o tempo para a sua realização.

Quadro nº 7 – Cronograma da 2ª Fase do Projeto de Pesquisa.

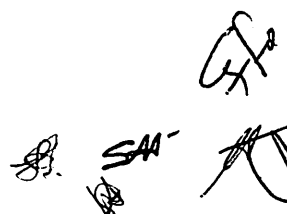
Atividade	Data
Elaboração de uma sigla para a pesquisa, para empregar nos documentos.	Até 7 de agosto de 2013.
Definição de uma apresentação informativa a ser ministrada nas Auditorias.	Até 30 de agosto de 2013.
Elaboração de material de divulgação.	Até 30 de agosto de 2013.
Visitas de sensibilização às Auditorias.	De 2 de setembro a 13 de dezembro de 2013.
Ajustar objetivos, variáveis e plano tabular para a 2ª fase da pesquisa.	De 7 de outubro a 13 de dezembro de 2013.
Elaboração e revisão dos questionários.	De 3 a 28 de fevereiro de 2014.
Definir as especificações da entrada de dados.	De 3 a 28 de fevereiro de 2014.
Preparar o Plano Amostral.	De 3 a 28 de fevereiro de 2014.
Confecção e teste do formulário eletrônico de pesquisa.	De 5 a 21 de março de 2014.
Pesquisa Piloto na 11ª CJM.	De 31 de março a 11 de abril de 2014.
Análise da pesquisa piloto e realização das modificações necessárias.	De 14 a 30 de abril de 2014.
Realização da pesquisa em âmbito nacional.	De 5 a 23 de maio de 2014.
Análise dos dados da pesquisa.	De 26 de maio a 20 de junho de 2014.
Confecção do relatório da 2ª fase.	De 23 de junho a 4 de julho de 2014.

6.3 TERCEIRA FASE

Nessa fase do projeto, pretende-se verificar a atuação das Forças Armadas na prevenção dos crimes de maior incidência. Isto se dará em duas subfases.

Na primeira, com o auxílio das Forças e mediante uma pesquisa documental, buscar-se-á verificar se existem normas, portarias, diretrizes, mensagens, programas de instrução ou quaisquer outros documentos que façam menção à atuação das Forças em relação ao assunto estudado.

Em um segundo momento, pretende-se realizar uma pesquisa, por amostragem, com os comandantes das Organizações Militares. Essa pesquisa abordará as ações realizadas na OM que estejam relacionadas às condutas criminosas em consideração, bem como a relação entre tais ações e as diretrizes, por ventura, emanadas das Forças.



6.3.1 Primeira Subfase

A pesquisa documental proposta será feita por intermédio de solicitações feitas às Forças, assim como possíveis visitas que se fizerem interessantes ao encaminhamento do projeto de pesquisa.

6.3.2 Segunda Subfase

A segunda subfase consistirá em uma pesquisa de levantamento de dados com o objetivo de coletar informações complementares que auxiliem as Forças no entendimento das práticas criminosas. Após a análise das informações da primeira subfase, um instrumento de pesquisa no formato de um questionário será proposto. A unidade de análise dessa pesquisa será o comandante da Organização Militar. Como há um grande número de OM, a pesquisa será por meio de amostragem. Os métodos de seleção amostral e o tamanho da amostra serão definidos em uma fase posterior, devido à necessidade de dados prévios.

6.3.3 Plano Tabular

O plano tabular será proposto posteriormente, devido à impossibilidade de prevê-lo nessa oportunidade.

6.3.4 Cronograma da 3ª fase

O esboço de cronograma a seguir apresentado, como nas fases anteriores do projeto de pesquisa, não esgota a lista de atividades necessárias nem estabelece com precisão o tempo para a sua realização.

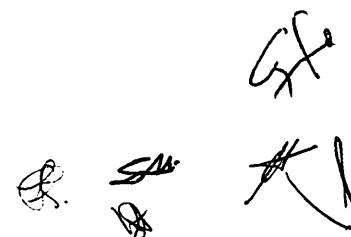
Quadro nº 8 – Cronograma da 3ª Fase do Projeto de Pesquisa.

Atividade	Data
Estabelecer contatos iniciais com os Comandos das Forças, para informar sobre visitas nas Seções de Justiça ou órgãos equivalentes.	Até 30 de agosto de 2013.
Estabelecer contatos iniciais com as Seções de Justiça ou órgãos equivalentes, para agendar visita.	De 30 de agosto a 27 de setembro de 2013.
Visitar as Seções de Justiça da 11ª RM e do CMP, do EB, para verificar se há normas e diretrizes expedidas versando sobre o tema pesquisado.	De 30 de setembro a 31 de outubro de 2013.
Visitar órgãos equivalentes na MB e na FAB, se possível, situados em Brasília.	De 4 de novembro a 13 de dezembro de 2013.
Ajustar objetivos, variáveis e plano tabular para a 3ª fase da pesquisa.	De 3 de fevereiro a 11 de abril de 2014.
Elaboração e revisão dos questionários.	De 5 a 30 de maio de 2014.
Definir as especificações da entrada de dados.	De 5 a 30 de maio de 2014.
Preparar o Plano Amostral.	De 5 a 30 de maio de 2014.
Confecção e teste do formulário de pesquisa.	De 2 a 20 de junho de 2014.
Pesquisa Piloto em Brasília.	De 23 de junho a 4 de julho de 2014.
Análise da pesquisa piloto e realização das modificações necessárias.	De 7 a 18 de julho de 2014.
Realização da pesquisa em âmbito nacional.	De 21 de julho a 1º de agosto de 2014.
Análise dos dados da pesquisa.	De 4 a 29 de agosto de 2014.
Confecção do relatório da 3ª fase.	De 1º a 12 de setembro de 2014.

7. CRONOGRAMA PRELIMINAR

Os cronogramas de cada fase da pesquisa têm limitações por não esgotar a lista de atividades necessárias para a consecução da pesquisa e por não estabelecer com precisão o tempo para a sua realização. Apesar disto, tais cronogramas são úteis para o balizamento do projeto.

Apresenta-se no Apêndice a este Projeto de Pesquisa um esboço de cronograma que contempla todas as fases da pesquisa.



8. ORÇAMENTO

Não foi possível dimensionar até a presente data o orçamento necessário para a realização da pesquisa.

Brasília, 26 de Junho de 2013.



ROGÉRIO LOPES SINOTTI – TC QCO Est (EB)



ANDRÉ LUÍS SILVA – Maj QCO Est (EB)



LUCAS CORREA RODRIGUES – 2º Ten QCOA (FAB)

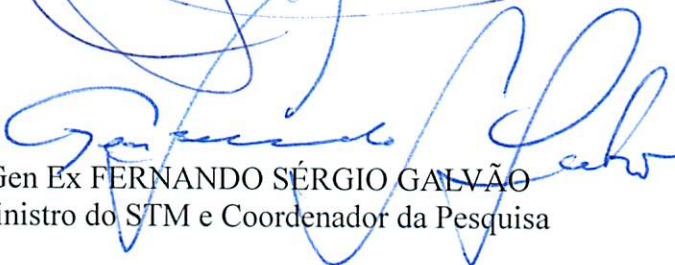


WALLACE SILVA DE AZEVEDO – 2º SG-ES (MB)



SIDNEI FIVES DE SOUZA – Analista Judiciário

Aprovo:



Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO
Ministro do STM e Coordenador da Pesquisa



Ministro Dr JOSÉ COÊLHO FERREIRA
Ministro do STM e Coordenador-Geral do CEJUM

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar.

BUSSAB, W.O.; BOLFARINE, H. **Elementos de Amostragem**. São Paulo: Blucher, 2005.

FILHO, A. C. S.; SIQUEIRA, H. G. S. C. **A agravação especial prevista no §3º do Art. 251 do COM, com uma rápida abordagem sobre o Art. 73, e o estelionato previdenciário (momento consumativo)**. Revista da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais - AMAJME. Direito Militar – Ano XV – Número 96, 2012.

FIGUEIREDO, R.V. **As drogas ilícitas e as Forças Armadas: mundos distintos, incompatibilidade gritante**. Revista da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais – AMAJME. Direito Militar – Ano XV – Número 95, 2012.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projeto de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

REGO, Carlos Augusto de Moraes. Papel da Auditoria de Correição no âmbito da Justiça Militar da União. In: FREITAS, Vladimir Passo de (Coord.). **Corregedorias do Poder Judiciário**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003. P. 167-196.

Resolução nº 166, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a instituição, estrutura orgânica e competências do Centro de Estudos Judiciários da Justiça Militar da União - CEJUM, e dá outras providências.



